



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7251 - Sexta-feira, 3 de maio de 2024
Divulgação: Sexta-feira, 3 de maio de 2024 Publicação: Segunda-feira, 6 de maio de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.009, DE 03 DE MAIO DE 2024, que "institui a Política de Governança de Dados e Informações Municipais (PGDIM) no âmbito dos órgãos do Executivo Municipal; e inclui al. "h" no inc. VI do caput do art. 4º-A da Lei Complementar nº 810, de 04 de janeiro de 2017, estabelecendo planejar, articular e coordenar os processos de trabalho inerentes à implantação e manutenção da operação transversal da PGDIM como competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)."

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.009, DE 03 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5161_ce_475782_1.pdf

LEI Nº 13.917, DE 03 DE MAIO DE 2024, que "inclui a efeméride Agosto Azul e Vermelho – Mês de Conscientização sobre os Cuidados com as Doenças Cardiovasculares e de Incentivo à sua Prevenção e ao seu Tratamento, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – no mês de agosto."

LEI Nº 13.917, DE 03 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5161_ce_475783_1.pdf

LEI Nº 13.918, DE 03 DE MAIO DE 2024, que "inclui a efeméride Mês da Maratona Internacional de Porto Alegre no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – no mês de junho."

LEI Nº 13.918, DE 03 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5161_ce_475786_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.648, DE 03 DE MAIO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 23.037.201,83 (vinte e três milhões trinta e sete mil duzentos e um reais e oitenta e três centavos)."

DECRETO Nº 22.648, DE 03 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5161_ce_475781_1.pdf

ANEXO I e II do DECRETO Nº 22.648, DE 03 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5161_ce_475781_2.pdf

DECRETO Nº 22.649, DE 03 DE MAIO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)."

DECRETO Nº 22.649, DE 03 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5161_ce_475784_1.pdf

ANEXO I e II do DECRETO Nº 22.649, DE 03 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5161_ce_475784_2.pdf

DECRETO Nº 22.650, DE 03 DE MAIO DE 2024, "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 19.061.089,00 (dezenove milhões sessenta e um mil oitenta e nove reais)."

DECRETO Nº 22.650, DE 03 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5161_ce_475787_1.pdf

DECRETO Nº 22.650, DE 03 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5161_ce_475787_2.pdf

DECRETO Nº 22.651, DE 03 DE MAIO DE 2024, que "altera o *caput* do art. 44, o *caput* do art. 66 e os subitens 7.02, 7.05, 15.01, 15.06, 15.14 e 15.15 do Anexo VI e revoga o parágrafo único do art. 44, a al. c do inc. I do § 1º do art. 53, os incs. I e II e o parágrafo único do art. 66, a al. "b" do inc. I do art. 78, os arts. 81 a 84 e a subseção XII da Seção III no Capítulo IV do Título I, todos do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, que regulamenta a Lei Complementar nº 007, de 1973, para regulamentar a Lei Complementar nº 995, de 11 de dezembro de 2023 e a Lei Complementar nº 998, de 21 de dezembro de 2023, que reduziu alíquotas do ISS, dispôs sobre a base de cálculo dos serviços a que se refere o subitem 22.01 e sobre a revogação da receita presumida como base de cálculo na prestação dos serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços."

DECRETO Nº 22.651, DE 03 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5161_ce_475788_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo elencados, para comporem o Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA), com base na Lei complementar 434, de 01 de dezembro de 1999, e no Decreto nº 20.013, de 15 de junho de 2018, a contar de 02/04/2024 até 02/04/2026, através da Portaria 308, de 29/04/2024 (Processo 24.0.000028096-4).

I – representantes de Entidades Governamentais:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
GERMANO BREMM	159478	Secretário Municipal	Presidente	SMAMUS
ANDREZA SABALLA	545895	Procurador Municipal	Assessor Jurídico	PGM

HUDSON LUCAS FISCHER PAES	148848	Coordenador	Assessor Jurídico Suplente	SMAMUS
GABRIELA MARTINS BRASIL	1647121	Coordenador	Secretária Executiva	SMAMUS
CAROLINA GONZALEZ BURLAMARQUE	1304020	Assessor VI	Secretária Executiva Suplente	SMAMUS
FERNANDA BRITO DA SILVEIRA	392203	Coordenador	Titular	SMDDET
LETÍCIA CRUZ KLEIN	461870	Arquiteto	1º Suplente	SMDDET
CASSIO DE ASSIS BRASIL WEBER	1164864	Diretor-Geral	2º Suplente	SMDDET
DENISE PACHECO TILL CAMPOS	578305	Arquiteto	Titular	DEMHAB
ANDRÉIA TEIXEIRA CAMISA	1660756	Arquiteto	1º Suplente	DEMHAB
ROGERIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA	678664	Arquiteto	2º Suplente	DEMHAB
FLAVIO CALDASSO BARBOSA	22586	Diretor	Titular	EPTC
JULIA LOPES DE OLIVEIRA FREITAS	16390	Téc. em Trânsito e Transporte	1º Suplente	EPTC
LUÍS CLÁUDIO RIBEIRO	5487	Téc. em Trânsito e Transporte	2º Suplente	EPTC
RAFAEL DA SILVEIRA VELHO	1571036	Coordenador	Titular	SMGOV
CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO	125948	Assistente Técnico Administrativo Niv. 6	1º Suplente	SMGOV
WILSON ABASCAL PASTORINI	416074	Coordenador	2º Suplente	SMGOV
GLAUBER DOUGLAS DO NASCIMENTO MELLO	827062	Gerente de Atividades V	Titular	SMOI
ISADORA DIAS DIAS	1617044	Coordenador	1º Suplente	SMOI
ANDRÉ SILVA FLORES	843894	Secretário Municipal	2º Suplente	SMOI
SÔNIA MARIA DOS SANTOS CASTRO	91495	Gerente de Atividades VI	Titular	GP
MATEUS VIEGAS SCHÖNHOFEN	1465465	Assessor VII	1º Suplente	GP
DARIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	1538349	Assessor Jurídico	2º Suplente	GP
PATRÍCIA DA SILVA TSCHOEPKE	499794	Arquiteto	Titular	SMAMUS
VANESKA PAIVA HENRIQUE	1279653	Arquiteto	1º Suplente	SMAMUS
CAROLINA WALLAU DE OLIVEIRA KESSLER	1326880	Arquiteto	2º Suplente	SMAMUS
IVAN JOSE DA SILVA	-	-	Titular	METROPLAN
ANGELITA SILVEIRA DE FARIAS	-	-	1º Suplente	METROPLAN
ELIZABETH PETER BERTOGLIO	-	-	2º Suplente	METROPLAN
RAFAEL LORSCHAITTER	-	-	Titular	UFGRS
EVELINE ARAÚJO RODRIGUES	-	-	1º Suplente	UFGRS

JOEL AVRUCH GOLDENFUM	-	-	2º Suplente	UFGRS
-----------------------	---	---	-------------	-------

II - representantes de Entidades Não Governamentais:

a) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES):

Nome	Atuação
JUSSARA KALIL PIRES	Titular
DARCI BARNECH CAMPANI	1º Suplente
PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL	2º Suplente

b) Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura (AREA):

Nome	Atuação
RICARDO VELLINHO RUSCHEL	Titular
JOSÉ RODOLFO PESCE FORK	1º Suplente
SERGIO SAFFER	2º Suplente

c) Conselho Regional Corretores de Imóveis da 3ª Região (CRECI):

Nome	Atuação
PAULO BINS ELY	Titular
ARMANDO PINTO FONTOURA	1º Suplente
MARIANO ADEMAR PETRACCO JÚNIOR	2º Suplente

d) Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS):

Nome	Atuação
DIOGO FERREIRA SCHIAFFINO	Titular
NELSON KALIL MOUSSALLE	1º Suplente
PATRÍCIA BERTOTTO	2º Suplente

e) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Porto Alegre (STICC):

Nome	Atuação
JORGE LARRE LOPES	Titular
EDUARDO WEGNER VARGAS	1º Suplente
LEONARDO ELY SCHREINER	2º Suplente

f) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Porto Alegre (CDL/POA):

Nome	Atuação
ANA CLÁUDIA NARVAEZ BESTETTI	Titular
VERÔNICA DI BENEDETTI	1º Suplente
VICTOR DOMINGUES VENTURA PIRES	2º Suplente

g) Núcleo Amigas da Terra:

Nome	Atuação
------	---------

FERNANDO CAMPOS COSTA	Titular
JOÃO FARIAS ROVATI	1º Suplente
FELIPE PATELA AMARAL	2º Suplente

h) Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Sul (SINDUSCON-RS):

Nome	Atuação
ANTONIO CARLOS ZAGO	Titular
LISANDRA DE LUCENA THEIL	1º Suplente
ANDRÉ PETRACCO MARQUES	2º Suplente

i) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS):

Nome	Atuação
DANIELA BELING PINHEIRO	Titular
ALESSANDRA LEHMEN	1º Suplente
ELAINE ADELINA PAGANI	2º Suplente

III - Representantes da Comunidade:

a) Região de Gestão de Planejamento um (RGP1):

Nome	Atuação
FELISBERTO SEABRA LUISI	Titular
MANUELA DALLA ROSA	1º Suplente
PAULO GILBERTO MORAES GUARNIERI	2º Suplente

b) Região de Gestão de Planejamento dois (RGP2):

Nome	Atuação
VANESSA SILVA GOMES	Titular
FABIANA LAFORTUNA MACEDO	1º Suplente
GABRIELA SANTOS DOS SANTOS	2º Suplente

c) Região de Gestão de Planejamento três (RGP3):

Nome	Atuação
JACKSON R.SANTA HELENA DE CASTRO	Titular
LISSANDRA DOS SANTOS THOMSEN	1º Suplente
FRANCIELLE C. ROSA	2º Suplente

d) Região de Gestão de Planejamento quatro (RGP4):

Nome	Atuação
PAULO EDUARDO FRANCISCO GADEA	Titular
LUIS DAVI DA LUZ GONCALVES	1º Suplente
THIAGO PINHEIRO DA SILVA	2º Suplente

e) Região de Gestão de Planejamento cinco (RGP5):

Nome	Atuação
WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	Titular
LINDOMAR DE OLIVEIRA	1º Suplente
MILTON BORGES BUENO	2º Suplente

f) Região de Gestão de Planejamento seis (RGP6):

Nome	Atuação
LUIZ ANTÔNIO MARQUES GOMES	Titular
ANTÔNIO ALBERTO DE MELO BERTACO	1º Suplente
GILBERTO DA COSTA FLORIANO	2º Suplente

g) Região de Gestão de Planejamento sete (RGP7):

Nome	Atuação
LIRIAN KARINE SCHULTZ NACHTIGALL	Titular
CACILDA CORREA S. CHAVES	1º Suplente
JANE ELIANE F BROCHADO	2º Suplente

h) Região de Gestão de Planejamento oito (RGP8):

Nome	Atuação
ANDRE LUIZ DA SILVA SEIXAS	Titular
JULIANA DA SILVA LOPES	1º Suplente
ELDIR JOSE GAZZOLA ANTONINI	2º Suplente

i) Orçamento Participativo (OP):

Nome	Atuação
EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS	Titular
RENAN DA SILVA	1º Suplente
JORGINA RIBEIRO MACHADO	2º Suplente

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM nº 88729/2024), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Pet Shop Lojanimal Ltda, com vigência de 20/03/2024 a 19/03/2025, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 180, de 26/03/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7226, de 28/03/2024, a contar de 01/05/2024, através da Portaria 297, de 29/04/2024 (Processo 24.0.000017618-0).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Gerente de Atividades IV	Titular
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

DESIGNA o servidor SERGIO RICARDO DA SILVA ANTUNES, 1675923, Assessor IV, a contar de 08/04/2024, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 313, de 30/04/2024 (Processo 24.0.000028337-8).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM nº 85256/2023), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Iara Pereira – Zoolândia ME, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 102, de 04/03/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7211, de 07/03/2024, a contar de 01/05/2024, através da Portaria 299, de 29/04/2024 (Processo 23.0.000102160-5).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Gerente de Atividades IV	Titular
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, RAFAEL SCHWELM GONÇALVES, matrícula 1093398/7, Coordenador, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a contar de 05/04/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 310, de 30/04/2024 (Processo 24.0.000043260-8).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, PAULO ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, matrícula 1575759/3, Assessor V, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 22/04/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 296, de 29/04/2024 (Processo 24.0.000045843-7).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, VERA REGINA PEREIRA SILVA FERRAZ, 1677900/1, Gerente de Atividades IV, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/05/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 309, de 30/04/2024 (Processo 24.0.000029472-8).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, SERGIO RICARDO DA SILVA ANTUNES, 1675923/1, Assessor IV, do Gabinete do Prefeito, a contar de 08/04/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 312, de 30/04/2024 (Processo 24.0.000028337-8).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, LEONARDO MARICATO DE MELLO, 1092197/8, Assessor VI, do Gabinete do Prefeito, a contar de 15/04/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 295, de 29/04/2024 (Processo 23.0.000048637-0).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, LUCIANE ALONSO MIRANDA, 1575279/1, Assessor IV, do Gabinete do Prefeito, a contar de 24/04/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 311, de 30/04/2024 (Processo 21.0.000127533-7).

MODIFICA a Portaria 217, de 05/04/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7232, de 08/04/2024, que designou a composição da Comissão Permanente de Atuação em Emergências (COPAE), conforme abaixo, através da Portaria 292, de 29/04/2024 (Processo 24.0.000033050-3).

I – para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão	A contar
MARCELO CARVALHO SOARES	2324946	-	Titular	Corpo de Bombeiros Militar (CBMRS) 1º Batalhão de Bombeiros Militar (1º BBM)	15/04/2024
REMISIO SCHELL WILMS	3144038	-	Suplente		
LUCIANE BEIRÓ GONÇALVES	1537954	Assessor	-	FASC	22/04/2024
MIGUEL ANGELO FOSSATI FILHO	1540076	Gerente de Atividades V	-	FASC	

II – para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão	A contar
JOCEMARLON ACUNHA PEREIRA	2809516	-	Titular	Corpo de Bombeiros Militar (CBMRS) 1º Batalhão de Bombeiros Militar (1º BBM)	15/04/2024
BETINA JUSTO MARTINS	4279310	-	Suplente		
VITOR HUGO DE ALCÂNTARA FILHO	1177761	Vice-Presidente	-	FASC	22/04/2024
FERNANDO VASCONCELLOS RODRIGUES	858060	Assessor	-	FASC	

MODIFICA, a contar de 17/04/2024, a Portaria 133, de 12/03/2024, divulgada na DOPA-e, Edição 7218, de 18/03/2024, e alterações posteriores, que designou os membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso (COMUI), para o Biênio 2024/2026, conforme abaixo, através da Portaria 293, de 29/04/2024 (Processo 24.0.000023182-3).

--	--	--	--	--	--	--	--

Nomear	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula	Atuação	Órgão
MARIANA NASCIMENTO NUNES	1364383	Coordenador	ELIZABETH CORBETTA	774227	Titular	SMCEC

MODIFICA, a contar de 19/04/2024, a Portaria 739, de 29/09/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7106, de 02/10/2023, que designou a composição da Comissão Municipal de Serviços Funerários (CMSF), conforme abaixo, através da Portaria 294, de 29/04/2024 (Processo 21.0.000062867-8).

I – para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
ALESSANDRA GULARTE DEWES	-	-	Titular	Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre (SINDIHOSPA)
ANTONIO AUGUSTO AZZI NUNES	-	-	Titular	Sindicato dos Estabelecimentos Prestadores de Serviços Funerários do Rio Grande do Sul (SESF-RS)
ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	Assessor VI	Suplente	SMDET

II – para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
MARCELO LUIZ SIRONI	-	-	Titular	Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre (SINDIHOSPA)
CRISTIANO MARTINS ARCENO	-	-	Titular	Sindicato dos Estabelecimentos Prestadores de Serviços Funerários do Rio Grande do Sul (SESF-RS)
LUCIANO RECHE DIAS	799728	Agente de Fiscalização	Suplente	SMDET

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 125, de 05/07/2023, publicada em 07/07/2023 - que designou o Comitê Gestor do Programa de Residência Jurídica, nos termos da Resolução 004/2022 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, quanto à composição, que sob a presidência da primeira, passa a ser: CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441/2, e como sua suplente, CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula 795279/2, ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU, matrícula 1521993, e como sua suplente, JUSARA APARECIDA BRATZ, matrícula 337320, CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, matrícula 359339/3, e como sua suplente, ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, matrícula 272313/4, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT, matrícula 328495/4, e como sua suplente CAROLINE LENGLER, matrícula 936975/1, todas Procuradoras Municipais, MICHELLE MENDES DE ALMEIDA, matrícula 905802/3, e como sua suplente, NATALLY FERRARI, matrícula 1663178/1, ambas Assistentes Administrativos, todos lotados na Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 066, de 29/04/2024 (Processo 19.0.00006044-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JOANA DE MACEDO BRAGA, matrícula 968393/2, Técnico em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções no período de 08 a 10 de maio de 2024, para participar da 1ª Mostra de Cinema - BH nas Telas, que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 28572375 de 02/05/2024 (Processo 24.0.000050426-9).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 28480296 de 25/04/2024, que autorizou DEBORA TOFFOLI, matrícula 1039636/02, Assessor IV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções no período de 06 a 08 de maio de 2024, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Turismo, Ciência e Inovação: Transformando a Governança Turística - CBTURIS, que seria na cidade de Restinga Seca/RS, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 28568456 de 02/05/2024 (Processo 24.0.000050144-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora JULIA LANNES PAIVA, 1634224, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 05/05/2024 a 04/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato SECON 89113/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28569661 de 02/05/2024 (Processo 23.0.000051522-1).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 89289/2024, Pregão Eletrônico nº 148/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39, com prazo de vigência de 02 (dois) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, no valor de R\$ 24.920,07 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais e sete centavos), cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para manutenção predial de substituição parcial do telhado da oficina da DCVU/SMBURB, localizada na Rua Eng. Antônio Carlos Tibiriçá, nº 319, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 28578745 de 02/05/2024 (Processo 24.0.000037697-0).

FISCALIZAÇÃO	TITULAR	-	SUPLENTE	-
	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Fiscal de Contrato	MAURO SALVATERRA TREIGUER	1644750	BETINA FAGUNDES MARTINS MALVEZZI	1669141
Fiscal de Serviços	JAIRO GARCEZ DOS SANTOS	1445120	BETINA FAGUNDES MARTINS MALVEZZI	1669141

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora BRUNA DE ARAÚJO MARCONDES LUCAS, matrícula 166352601, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desempenhar as atividades previstas no art. 31 do Decreto nº 21.459/2022, a partir de 26/04/2024, através da Portaria 28521364 de 29/04/2024 (Processo 23.0.000148130-4).

DESIGNA, para o Exercício de 2024, como Ordenadora de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Unidade Orçamentária 7301, RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, Secretária Adjunta, matrícula 770325, através da Portaria 28558321 de 30/04/2024 (Processo 22.0.000161247-0).

MODIFICA, em relação a Portaria 28503072 de 26 de abril de 2024, em relação à data da concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, da servidora ARIELLE CONCEIÇÃO DOS ANJOS, matrícula 1636324/01, Assessor IV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a ser no período de 18/04/2024 a 04/09/2024 em vez de 08/03/2024 a 04/09/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 28538171 de 29/04/2024 (Processo 24.0.000049997-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar da publicação desta Portaria, os servidores abaixo relacionados, para constituírem o Grupo de Trabalho de análise e acompanhamento de denúncias e pedidos de informações referente à assuntos relacionados à Secretaria de Educação. Este Grupo de Trabalho será responsável por realizar análise e acompanhamento diligente das denúncias e solicitações encaminhadas pela Ouvidoria Geral do Município à Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 28552113 de 30/04/2024 (Processo 24.0.000055566-1).

Nome	Matrícula	Cargo
JOSIANE GARCIA GOMES	1355260	Assistente Técnico em Educação Infantil
HENRIQUE HAINZENREDER RODRIGUES	1279068	Assistente Técnico em Educação Infantil

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora MARTA LUCIA NUNES PAVANI, matrícula 382350-01, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 07/03/2024 a 17/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79.857/2022 – SEI 22.0.000016565-8, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28550418, de 19/03/2024 (Processo 24.0.000047565-0).

CONCEDE, à servidora LISIANE LAGUE BOEIRA, matrícula 1087347-01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 27/03/2024 a 26/03/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 88754/2024 – SEI 23.0.000015630-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28559920 de 18/04/2024 (Processo 23.0.000015630-2).

DESIGNA os representantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre na Comissão de Acompanhamento de Contrato referente ao Contrato nº 70.445 firmado entre o Município de Porto Alegre e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para o período 01/03/2024 a 31/12/2024, através da Portaria 28545991, de 30 de abril de 2024 (Processo18.0.000085787-0).

Titular	Suplente
GUSTAVO MALTEZ LENGLER	MAYRA MARCELA SOUZA RODRIGUES

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2024, em relação à servidora ANA LÚCIA DA SILVA SANTOS, matrícula 54441601, Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 24551823, de 21/07/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/07/2023 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 2, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 28558601, de 30/04/2024 (Processo 22.0.000103597-9).

FAZ CESSAR, em 27/03/2024, em relação à servidora LISIANE LAGUE BOEIRA, matrícula 1087347-01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 27211269, de 24/01/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/01/2023 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 28559863 de 18/04/2024 (Processo 23.0.000015630-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA A AUSÊNCIA de MARIA JOSE MIGUEL BLOROV, 437820/02, Arquiteto, ES202NS, da Equipe de Obras Civas/Gerência de Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para participar de 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial em Foz do Iguaçu/Paraná, de 13/05/2024 a 15/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 943 de 30/04/2024 (Processo 24.10.000002388-1).

FORMALIZA A AUSÊNCIA de ALINE SEVERO MARTINS, 1453980/01, Engenheiro, ES211NS, da Coordenação de Orçamentos de Engenharia/Gerência de Projetos/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para participar de 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial em Foz do Iguaçu/PR, de 13/05/2024 a 15/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 944 de 30/04/2024 (Processo 24.10.000002388-1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANGELA MARA CONCEICAO DA ROSA, 708334/01, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/ da Equipe Operacional I/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, Abono de Permanência, a contar de 23/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 935 de 29/04/2024 (Processo 24.13.000002193-7).

CONCEDE, a JOSE GIOVANI FAGUNDES BANDEIRA, 321993/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/ da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/03/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 946 de 30/04/2024 (Processo 24.10.000003417-4).

CONCEDE, a BIANCA DUTRA RINKER, 1123459/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/ da Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/03/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 951 de 02/05/2024 (Processo 18.10.000008591-4).

DESIGNA VANESSA FERNANDA DA SILVEIRA CAMARA, 1569643/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Monitoramento de Águas Urbanas/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84200000, substituindo ADRIANO MADEIRA, 718418/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 25/04/2024 a 09/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 948 de 02/05/2024 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA MARCELO DE MOURA CHAGAS, 1316400/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/ da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, vaga 2000334, a contar de 01/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 947 de 30/04/2024 (Processo 24.10.000003905-2).

DESIGNA RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Equipe de Monitoramento de Águas Urbanas/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Monitoramento de Águas Urbanas/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84250000, substituindo VANESSA FERNANDA DA SILVEIRA CAMARA, 1569643/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 25/04/2024 a 09/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 949 de 02/05/2024 (Processo 15.10.000000256-7).

MODIFICA, em relação a BIANCA DUTRA RINKER, 1123459/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a Portaria 692 de 09/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/04/2024, que cessou os efeitos da Portaria 1972 de 10/12/2018, ao que se refere à data que passa a contar de 01/03/2024, através da Portaria 950 de 02/05/2024 (Processo 18.10.000008591-4).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, Portaria 26068204/2023 de 03/11/2023, para substituir, a partir de 08/05/2024 o servidor, EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, matrícula 67630.8, Fiscal de Contrato Suplente, pelo servidor DOUGLAS LOMANDO LIMA, matrícula 147255002, Agente Comunitário, para exercer aquela designação no período restante de vigência do Contrato e mantendo-se inalteradas as demais designações de Fiscais, no Contrato 79518/2022, referente ao PE 179/2022, firmado com a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., através da Portaria 28438827 de 23/04/2024 (Processo 22.0.000025526-6).

CONVOCA, a contar de 01/04/2024, RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO, 162526.8/01, Engenheiro, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 28392145 de 24/04/2024 (Processo 23.14.000000160-1).

DESIGNA de 01/04/2024 a 15/04/2024 e de 02/05/2024 a 16/05/2024, LEONARDO VIGEVANI SCHAF, 1525808-02, Assistente Administrativo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade da UPP-DEM HAB, substituindo ROBERTO WAGNER ALVES, 1624032-01, Chefe de Unidade, por motivo de férias, através da Portaria 28551643 de 30/04/2024 (Processo 21.14.000007243-5).

DESIGNA as servidoras MARIA JUCLI RIBAS JOHANN, matrícula 158662.9, Agente Comunitária como Fiscal de Contrato Titular e CLÁUDIA AGUIAR FARIAS, matrícula 104467.2, Assistente, como Fiscal de Contrato Suplente, a contar do dia 24/02/2024 até 23/02/2025, no Contrato Registrado 014/2024, de prestação de serviços postais, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com o Departamento Municipal de Habitação - DEM HAB, através da Portaria 28571850, de 02/05/2024 (Processo 21.14.000000157-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2024, em relação a RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO, 162526.8/01, Engenheiro, ES.4.10.NS, os efeitos da Portaria 22490029, de 02/03/2023, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 28392132 de 24/04/2024 (Processo 23.14.000000160-1).

SUBSTITUI, a partir de 08/05/2024 o servidor EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, matrícula 676308, Fiscal de Contrato Titular, pelo servidor DOUGLAS LOMANDO LIMA, matrícula 147255002, Agente Comunitário, para exercer aquela função, para fiscalizar o Contrato 83715/2023, com a Empresa BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, através da Portaria 28481629 de 25/04/2024 (Processo 22.14.000002742-7).

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA, a contar de 01/04/2024, JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 131038.0/01, Administrador, da Unidade de Desenvolvimento Funcional, da Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativo-Financeira para a

Unidade de Manutenção e Infraestrutura, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Diretoria Administrativo-Financeira, com base no artigo 27, parágrafo 2º da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28557761 de 30/04/2024 (Processo 23.14.000003179-9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 24/04/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 004/2019 - PGM Nº REGISTRO 69502/2019 – TERMO ADITIVO IV - Contrato Registrado SECON Nº 82805/2023 – APOSTILAMENTO 001/2022 - Nº 81251/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa TRANSGUADALAJARA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 02.914.239/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista, para atender ao Centro de Referência de Assistência Social Eixo Baltazar, com valor global de R\$ 54.744,36, no período de 09/07/2023 a 08/07/2024, e REVOGA a Portaria 1017/2023 e demais disposições em contrário, com base no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 349, de 29/04/2024 (Processo 19.15.000004086-6).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02
Fiscal de Serviço	JOELMA PAOLAZZI Técnico Social – Terapeuta Ocupacional 993491/01	FERNANDA MONTANO ZAMBONI Psicólogo 1607413/01

DESIGNA, a contar de 24/04/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 006/2019 - CONTRATO INICIAL REGISTRO Nº 69503/2019 - L. 1140-D - PGM/CD 249 - SC/26, Termo Aditivo IV - Contrato Registrado SECON 83513/2023, celebrados entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa TRANSCASTANHA TRANSPORTES, CNPJ nº 08.655.728/0001-63, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista, para o CRAS Santa Rosa, com valor global de R\$ 54.520,32, no período de 09/07/2023 a 08/07/2024, e REVOGA a Portaria 1014/2023 e demais disposições em contrário, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 356, de 29/04/2024 (Processo 19.15.000004089-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02
Fiscal de Serviço	VANESSA PEREIRA SCHIMITZ Técnico Social – Assistente Social 963218/02	KATIUSCIA DUMMER Assistente Social 1648810/01

DESIGNA, a contar de 24/04/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 79910/2022 - ADITIVO I - CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 85671/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista, para atender a CGBCAD - FASC, SMED e SMS e CMAS, valor global de R\$ 74.666,40, no período de 14/10/2023 a 13/10/2024, e REVOGA a Portaria 1141/2023 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 348, de 29/04/2024 (Processo 22.15.000004097-8).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02
Fiscal de Serviço	CAROLINE OZGA IMMIG Técnico Social - Psicólogo 865452/02	JOICE ELIANE LOPES DA SILVA Assistente Social 1077988/02

DESIGNA, a contar de 24/04/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Inicial 72551/2020 - FASC 11/2020 – Termo Aditivo III - Contrato Registrado SECON nº 84727/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.931.788/0001-61, cujo objeto é o serviço de transporte com Motorista para o CRAS CRUZEIRO, no período de 01/09/2023 a 31/08/2024, com valor global de R\$ 86.959,68, e REVOGA a Portaria 995/2023 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 359, de 30/04/2024 (Processo 20.15.000002519-6).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02
Fiscal de Serviço	SUSANA BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA Técnico Social – Assistente Social 1255045/01	LUCINEIA RODRIGUES Assistente Social 1200976/02

DESIGNA, a contar de 24/04/2024, os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO INICIAL 72089/2020 - FASC 07/2020, CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 82512/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.931.788/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, no período de 25/05/2023 a 24/05/2024, com valor global de R\$ 86.885,28, e REVOGA, a Portaria 1027/2023, e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 363, de 30/04/2024 (Processo 20.15.000002544-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE

FISCAL DE CONTRATO	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02
FISCAL DE SERVIÇO	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI Técnico Social – Psicólogo 762572/01	JENNIFER ALLES SINHORELLI Monitor 763485/01

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, a contar de 24/04/2024, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO INICIAL FASC 014/2020 - CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 72873/2020 – TERMO ADITIVO III - CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 84840/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.931.788/0001-61, cujo objeto é o serviço de transporte com Motorista para as Sedes Administrativas da FASC – COOP, no período de 01/09/2023 a 31/08/2024, com valor global de R\$ 86.959,68, e REVOGA a Portaria 1007/2023 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 364, de 30/04/2024 (Processo 20.15.000002966-3).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02
Fiscal de Serviço	ENIO RICARDO DORVIL COELHO Engenheiro Civil 319299/02	LEO JORGE DOS SANTOS CAMARGO Apoio Operacional - Pedreiro 760770/01

RETIFICA, em relação à vigência do Contrato, a Portaria 228/2024 que designou os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 122/2024 – SEI nº 24.0.000016112-4, entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC e a empresa RUPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 45.385.131/0001-72, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de elaboração de Levantamentos Topográficos, Sondagens, Cadastrais, Inspeções, Prospecções, Ensaios, Laudos, Avaliação e Diagnóstico de elementos construídos, Projetos de Regularização e Licenciamento, Projetos Executivos Arquitetônicos e Complementares (Elétrico, SPDA, Hidrossanitário, Estrutural, Mecânico e GLP), e, por fim, Orçamentos, As-Built de entrega final, devidamente formatados para a licitação de obras para a FASC/PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 075/2023 e seus anexos, com recursos do Município (LOTE 02), no período de 15/04/2024 a 14/10/2025, valor global R\$ 178.819,22, passando a ser conforme descrito e não como constou, com base artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 362, de 30/04/2024 (Processo 24.0.000016112-4).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ENIO RICARDO DORVIL COELHO 319299/02 Engenheiro Civil (Adido)	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO 1651161/01 Engenheiro Civil
Fiscal de Serviço	PEDRO XAVIER DE ARAUJO 787430/03	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO 760769/01

	Arquiteto	Técnico Administrativo – Engenheiro Civil
--	-----------	--

RETIFICA a Portaria 317, de 18/04/2024, que CONCEDEU Licença-Prêmio a diversos servidores, em relação ao período aquisitivo referente à servidora abaixo, que passa a ser conforme descrito e não como constou, mantendo-se inalterado os demais termos da publicação, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133/1985, Lei 7.577/1995, e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal 173/2020, através da Portaria 345, de 29/04/2024 (Processo 24.15.000000901-0).

MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO
539445/2	ANA CRISTINA ROMERA CARLSON	EFETIVO	02/08/2017 a 05/03/2024

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o funcionário LUCIANO PEREIRA DE MELLO, matrícula 17094, Agente de Fiscalização, para atuar como Fiscal de Serviço no Contrato nº 003/2024, firmado com a empresa ELF Locadora de Veículos Ltda., CNPJ 07.447.405/0001-11. Cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir da publicação desta Portaria no DOPA, através da Portaria 056 de 02/05/2024 (Processo 24.16.000006038-1).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA60106, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 666, com Edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 058, de 02/05/2024 (Processo 24.13.000001771-9).

Nome	Classificação
JEFERSON KUMMER BITTENCOURT	23º
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	24º

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/05/2024, a servidora GISELE MARIA ADAM LANZ, matrícula 539834, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.938/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo

32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 30 (150%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 540 de 22/04/2024 (Processo 22.13.000000907-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2024, a servidora SIMONE BONI, matrícula 1220322, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 474 de 30/04/2024 (Processo 23.13.000009031-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/05/2024, o servidor GILBERTO FONSECA DA SILVA, matrícula 270924, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.885/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 580 de 29/04/2024 (Processo 22.13.000004338-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/05/2024, a servidora ANA PAULA MACHADO VIDAL, matrícula 539652, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Terapeuta Ocupacional, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 579 de 29/04/2024 (Processo 22.13.000002985-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/05/2024, o servidor JOAO LUIS DIAS CASSER, matrícula 80503, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.775/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 567 de 26/04/2024 (Processo 22.13.000007550-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/05/2024, a servidora DANIELA GOULART DOS PASSOS, matrícula 536500, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 581 de 29/04/2024 (Processo 22.13.000004508-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/05/2024, o servidor SANDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, matrícula 350180, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.893/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Servidor readaptado do cargo de Operário Especializado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 566 de 26/04/2024 (Processo 22.13.000004892-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/05/2024, a servidora MARIA IZABEL MACIEL PEREIRA, matrícula 368031, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de

Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 578 de 29/04/2024 (Processo 22.13.000006631-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor EDSON CORREIA DOS SANTOS, matrícula 103230, Estatutário, no cargo de Operário, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 776, de 21/05/2018, quanto ao valor total mensal, face incorporação das verbas de horas extraordinárias, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5075409-92.2024.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/04/2024, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%), artigo 122 da LC nº 133/85; artigo 124 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Extraordinário (33h00min), artigos 37, inciso II, 38 e 118, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 56 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (75h52min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Os valores pretéritos serão adimplidos mediante execução de sentença, através da Portaria 547 de 02/05/2024 (Processo 24.13.000002681-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 921 de 19/10/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reduzidor de 5%) da Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a contar de 01/10/2020, ao servidor LUIZ AURI DA SILVA, matrícula 705310, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 80%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 7945/2024 do TCE, através da Portaria 442 de 30/04/2024 (Processo 20.13.000000935-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 1498 de 08/09/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/09/2018, à servidora BELITA RABIN, matrícula 546383, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.295/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Diligência nº 8167/2024 do TCE, através da Portaria 537 de 28/04/2024 (Processo 18.13.000003531-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,
no uso de suas atribuições legais,**

Processo 23.0.000039256-1 - HOMOLOGA o Despacho 28495401 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000156556-0 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 26491350 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000113344-0 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22709597 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000001594-5 – DEFERE, em relação a MARCELO FERREIRA COSTA, 713081, Guarda Municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagem, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/1998, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/1998, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1851 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Stanwix Industria e Comercio Ltda - 03/04/1981 a 03/03/1983;
- Fundacao Educacional e Cultural Padre Landell de Moura - 26/10/1988 a 12/06/1989; 17/08/1989 a 24/02/1992.

Processo 24.13.000001662-3 – DEFERE, em relação a JOEL DE OLIVEIRA PEDROSO, 717505, Guarda Municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagem, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/1998, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/1998, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1491 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Ciber Equipamentos Rodoviaros Ltda - 06/03/1986 a 21/08/1986;
- Industria de Moveis Reunidos Ltda - 08/09/1986 a 30/04/1987;
- Industria de Moveis Speransa Ltda - 04/05/1987 a 25/04/1989;
- Santa Paula Corretora de Seguros Ltda - 02/05/1989 a 23/07/1989;
- Arca Administracao de Participacoes Ltda - 04/12/1989 a 12/09/1990.

Processo 24.13.000001556-2 – DEFERE, em relação a LUIS FERNANDO SILVEIRA CANDIDO, 713202, Guarda Municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagem, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/1998, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/1998, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/2002 e Decreto 14330/2003, no total de 2100 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Movelux Industria de Moveis Ltda - 06/12/1978 a 27/12/1978;
- Casa Pimenta S A Ferragens e Tintas - em Liquidacao - 14/11/1980 a 31/01/1981;
- Empregador não Cadastrado - 15/03/1982 a 13/04/1982;
- Lider-Organizacao de Servicos de Limpeza Ltda - 07/12/1982 a 10/03/1983;

- Industrias Quimicas Star S A - 04/04/1984 a 03/01/1985;
- Rolantense Assessoria a Empresas Ltda - 02/04/1985 a 25/06/1986;
- Metalurgica Gerdau Sociedade Anonima - 03/11/1986 a 26/09/1987;
- Moncoes Comercio de Vestuario e Administracao de Bens I - 09/11/1987 a 08/01/1988;
- Iesa Instaladora Eletrica SA - Massa Falida - 03/07/1989 a 21/08/1989;
- Pavioli S/A - em Recuperacao Judicial - 11/01/1990 a 01/10/1991;
- Vogg SA Industria Metalurgica - 09/11/1992 a 03/02/1993.

Processo 24.13.000001540-6 – DEFERE, em relação a ADRIANO MICHELOTTO MARTINS, 728382, Guarda Municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagem, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/1988, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/1998, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/1998, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/2002 e Decreto 14330/03, no total de 330 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Lavoro Recursos Humanos LTDA - 19/01/2000 a 19/02/2000 e 21/02/2000 a 28/02/2000;
- Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - 01/04/2002 a 13/01/2003.

Processo 24.13.000001795-6 – DEFERE, em relação a GABRIELA CASSOL, 1238523, Técnica em Tratamento de Água e Esgotos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagem, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/1988, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/1998, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/1998, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/2002 e Decreto 14330/2003, no total de 2121 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Claro S.A.: 02/05/2012 a 08/11/2012;
- Sul Americana Tecnologia e Informatica Ltda: 16/11/2012 a 08/02/2013;
- 3r Comercio de Produtos Opticos Ltda: 02/10/2015 a 16/07/2016;
- Foz Glasses Comercio de Oculos Ltda: 07/10/2016 a 10/04/2017;
- Centro Internacional de Energias Renovaveis-Biogas: 24/04/2017 a 28/02/2018;
- Truly Nolen do Sul Servicos de Imunizacao Ltda: 05/11/2018 a 12/12/2018;
- Pro Analise Quimica e Diagnostica Ltda: 11/02/2019 a 11/09/2020;
- Porto Alegre Departamento Municipal de Aguas e Esgotos: 08/12/2020 a 06/05/2021;
- Ambiental Metrosul Concessionaria de Saneamento Spe S.A: 15/06/2021 a 18/10/2021;
- Spal Industria Brasileira de Bebidas S/A: 20/12/2021 a 01/03/2022;
- Marchand Chimie Sistemas de Tratamento de Agua Ltda: 02/03/2022 a 07/06/2022.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000002794-3 - DEFERE, em 02/05/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JOSANA MARIA DE MOURA ANDRADE, matrícula 459681, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2371/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000002611-4 – DEFERE, em 30/04/2024, em relação a ANDREIA MOREIRA, 420375, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 324 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Bercario Creche e Recreacao Neneca Ltda - 03/05/1990 a 09/08/1990;
- Centro Educacional Mundo Magico Ltda - 01/10/1997 a 03/02/1998;
- Clinsul Mao de Obra e Representacao Ltda - Massa Falida - 05/03/1998 a 18/06/1998.

Processo 24.13.000002508-8 – DEFERE, em 30/04/2024, em relação a FELIPE DA SILVA MACKOSKI, 1649434, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 621 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Imbe Camara de Vereadores - 12/11/2021 a 27/07/2023.

Processo 24.13.000002424-3 – DEFERE, em 30/04/2024, em relação a PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA, 722150, Assistente Administrativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 561 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Associacao dos Servidores Civis do Brasil - 01/02/1991 a 23/04/1991;
- Lixotec Empresa Tecnica de Transportes de Lixo LTDA - 01/07/1992 a 24/09/1992;
- Cirurmendes Instrumentos Cirurgicos e Hospitalares LTDA - 18/05/1993 a 16/06/1993;
- Texusl Engenharia LTDA - 02/07/1993 a 01/07/1994.

Processo 24.13.000002430-8 – DEFERE, em 30/04/2024, em relação a FABIANA MULLER MACHADO, 500632, Professora M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 401 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Escola de Educacao Infantil Vovo Margarida LTDA - 01/03/2000 a 05/04/2001.

Processo 24.13.000002373-5 – DEFERE, em 30/04/2024, em relação a VIRGINIA ROSA ESTAITE, 1526022, Técnica em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 020/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2557 dias.

Forças Armadas:

- Ministério da Defesa – 01/03/2003 a 28/02/2010.

Processo 24.13.000002399-9 – DEFERE, em 30/04/2024, em relação a LUIS CARLOS AMON, 339791, Médico Clínico-Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da

Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1394 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Hospital de Clínicas de Porto Alegre - 31/12/1991 a 29/11/1994;
- Per. Contr. CNIS 1 - 01/01/1991 a 31/08/1991;
- Per. Contr. CNIS 2 - 01/10/1991 a 30/12/1991.

Processo 24.13.000002249-6 - INDEFERE, em 30/04/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por JOSIANE DA SILVA QUINTANA ALVES, 1622463, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 24.13.000001977-0 - INDEFERE, em 30/04/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LUCIANI APARECIDA DA SILVA MELO, 583148, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000004752-8 - INDEFERE, em 29/04/2024, o pedido de aposentadoria realizado no Processo 22.13.000004752-8, pela servidora ADA IGLE OURIQUE TAMIOZZO MEDEIROS, 14198.0 01, Professora, da SMED, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA 28517249/2024

PROCESSO 24.0.000008668-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela na Emenda Constitucional nº 132 de 20 de dezembro de 2023 e o Decreto Municipal nº 22.465, de 30 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a desvinculação das receitas municipais até 31 de dezembro de 2032, em 30% (trinta por cento), conforme o ANEXO I.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria 28150883/2024.

Art. 3º A Contadoria-Geral do Município (CTGM) será responsável pela identificação e registro das receitas passíveis de desvinculação, bem como, indicará os demais procedimentos para sua execução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

ANEXO I

Vínculo	Fundos
1203	FUNDESP - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
1204	FUNCULTURA - FUNDO PRÓ-CULTURA
1206	FUMPROARTE - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
1208	FUNPAT - FUNDO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
1211	FUNPROAMB - FUNDO PRÓ-DEFESA DO MEIO AMBIENTE
1217	FUMIP - FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1220	FMDD - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS
5140	DMLU
7903	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1296	ÁREA AZUL
1313	ÁREA AZUL

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 28572463/2024

PROCESSO 23.0.000150784-2

Modifica o art. 3º da Portaria 27203022, de 25/01/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.827/2021, § 1º do art. 46,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 27203022, de 25/01/2024, relativo a Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, substituindo a servidora Julia Pimenta de Alencastro, Administradora, matrícula 150076.7, nos seguintes termos:

"Art. 3º (...)

II - MIRIAN RODRIGUES LEOTE, Auditora de Controle Interno, matrícula 55841.5; e

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

SÍLVIO ZAGO, Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias 099 de 12/07/2013, 095 de 20/05/2014, 059 de 28/06/2016, 442, de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017 e 042 de 10/05/2018 e 281 de 02/12/2021 para processar inscrições dos Artistas Plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público o nome do Artista incluído no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
217	ANGELA DETANICO - ANGELA DETANICO	24.0.000051151-6
218	RAFAEL GUSTAVO LAIN - RAFAEL LAIN	24.0.000051152-4

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

EDUARDO GARCEZ PAIM, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 056/2024

PROCESSO 24.15.000002028-5

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Não aprovar por *Ad Referendum* a Emenda Parlamentar, GND 4, programação nº 431490220240004, com recurso do Fundo Nacional de Assistência Social para a entidade Núcleo Comunitário e Cultural Belém Novo. Destaca-se que esta reprovação foi devido a solicitação do gestor pra que possa realizar um ajuste na Emenda Parlamentar, destinada à referida Entidade

Conselho Municipal de Assistência Social, de Porto Alegre, em 25 de abril de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 057/2024

PROCESSOS 24.15.000002025-0/24.15.000002027-7

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar por *Ad Referendum* as Emendas Parlamentares com recurso classificados como investimentos GND 4, do Fundo Nacional de Assistência Social, para as seguintes Entidades:

- AAPECAN – Associação de Apoio à Pessoas com Câncer, CNPJ 07.280.658/0001-43, programação 431490220240009, no valor de R\$ 100.000,00, com Emenda nº 202444840013;
- Associação Clube de Mães Estrela de Belém, CNPJ 92.935.672/0001-61, programação 431490220240002, no valor de R\$ 100.000,00, com Emenda 202444840013;

Conselho Municipal de Assistência Social, de Porto Alegre, em 25 de abril de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 058/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar por *Ad Referendum* o cancelamento da inscrição no CMAS da Entidade abaixo relacionada, por não ter Equipe Técnica e nenhum trabalhador com vínculo com a Entidade no Serviço de Acolhimento Institucional Provisório ofertado.

- Associação Beith Shalom, nº 303.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 25 de abril de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024 – PROCESSO 23.0.000138572-0, para aquisição de painéis chave estrela e

autotransformadores para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 07 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PROCESSO 24.0.000013195-0, para aquisição de sistema de armazenagem tipo porta *Pallets*, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 82.476.144/0001-83.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2024

PROCESSO 24.0.000048725-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: AMais Demolições Ltda, CNPJ nº 33.765.872/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de desmontagem e transporte de todos os maquinários, equipamentos e mobília da Padaria Pão de Açúcar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08201-1515-339039-1.5.00.001001 0001.

VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – PROCESSO 24.0.000022319-7, para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS BÁSICOS para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 16 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2024 – PROCESSO 24.0.000036218-9, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – PROCESSO 24.0.000010337-0, para o Registro de Preços de Material de Higiene e Limpeza para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 09 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024 – PROCESSO 23.0.000157599-6, para a contratação de empresa para locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 20 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, cujo Edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024 – PROCESSO 24.0.000008119-8, para a contratação emergencial - execução dos serviços conserto de telhado das Unidades de Triagem CEAR e Santíssima Trindade afetadas por temporal.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 08/05/2024 às 23h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 09/05/2024 às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 09/05/2024 às 15h.

O cadastramento das propostas é pelo *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DO III TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000093570-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 72982/2020.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89310/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS S/A.

CNPJ: 76.650.191/0001-07.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de serviços técnicos de engenharia especializados de Mapeamento Digital por meio de levantamento aerofotogramétrico digital e levantamento com perfilador *laser* aerotransportado, geração de produtos cartográficos, aquisição de solução de *hardware* e de *software* para manipulação de dados cartográficos e treinamento para servidores.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: A contar de 29/01/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com base no reajuste com desconto de 20% na variação IPCA de 3,69 %, referente à competência de jan/2023 a dez/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 57.612,20.

MODALIDADE: Concorrência 017/2020.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2024 a 30/06/2024.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 01/01/2024 a 30/06/2024.

VALOR: R\$ 57.612,20 (cinquenta e sete mil seiscentos e doze reais e vinte centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: PRÓPRIOS e VINCULADOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 - 2235 - 449039 - 1 e 1301- 2235 - 449039 - 1326.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE V TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000093570-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79282/2020.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89269/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS S/A.

CNPJ: 76.650.191/0001-07.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de serviços técnicos de engenharia especializados de Mapeamento Digital por meio de levantamento aerofotogramétrico digital e levantamento com perfilador *laser* aerotransportado, geração de produtos cartográficos, aquisição de solução de *hardware* e de *software* para manipulação de dados cartográficos e treinamento para servidores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a redação do Item 5.4.1 do Anexo I do INSTRUMENTO I - Projeto Básico, do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

BASE LEGAL: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000136159-7	DM MULTIMARCAS LTDA	494467	Art. 29-C, I, A, LC 012/1975	MULTA 300 UFMs
23.0.000130688-0	EDERSON BICA FEIJÓ	490658	Art. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

PROCESSO 18.0.000024188-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 18.0.000024188-8, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Aldoir Piovezani, CPF nº 020.XXX.XXX-60.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, referente ao Auto de Infração nº 1009976, eis que tempestivo, e no mérito, nega-se provimento, de modo que mantém as penalidades aplicadas de multa simples no valor de 71,2686 UFMs, e a obrigação de fazer a regularização da chaminé.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.032838.15.8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 148460, fundamentada na Decisão Administrativa nº 543/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os

prazos para apuração.

AUTUADO: Zeta Painéis LTDA - CNPJ 03.292.590/0001-61.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.032837.15.1, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 148458, fundamentada na Decisão Administrativa nº 549/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: LZ Comunicação Visual Ltda - CNPJ 87.091.641/0001-87.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.032836.15.5, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 148453, fundamentada na Decisão Administrativa nº 561/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Zeta Paineis Ltda - CNPJ 03.292.590/0001-61.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000014973-0, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1005069, fundamentada na Decisão Administrativa nº 051/2023 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Tim S/A - CNPJ 04.206.050/0128-63.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa

do Processo Administrativo 18.0.000079829-7, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1010232, fundamentada na Decisão Administrativa nº 089/2022 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Espólio de Manoel da Silva Fangueiro - CPF 000.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000019850-8, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1009920, fundamentada na Decisão Administrativa nº 043/2023 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Edison Benjamim Ercole - CPF 228.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000075823-6, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1010288, fundamentada na Decisão Administrativa nº 607/2022 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Marcos Isse - CPF 182.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000008717-0, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1024980, fundamentada na Decisão Administrativa nº 636/2022 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Douglas Dorneles Rocha, CPF 387.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000091389-8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração

nº 1009602, fundamentada na Decisão Administrativa nº 338/2021 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Andrea da Silva Duarte, CPF 581.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000079128-0, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1007568, fundamentada na Decisão Administrativa nº 386/2023 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Rodrigo Correa Garcia - CPF 766.XXX.XXX-44.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000061264-3, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 10239032, fundamentada na Decisão Administrativa nº 568/2022 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Rubens Staub - CPF 287.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000100861-0, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1007517, fundamentada na Decisão Administrativa nº 191/2022 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Luis Carlos Barth Roxo - CPF 408.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000108738-2, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1011141, fundamentada na Decisão Administrativa nº 367/2022 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Tavela Construções e Incorporações LTDA - CNPJ 09.541.260/0001-49.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000003524-7, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1024615, fundamentada na Decisão Administrativa nº 408/2023 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Motel Medieval Porto Alegre Ltda - CNPJ 93.049.542/0001-30.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000040350-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010081, fundamentada na Decisão Administrativa nº 234/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs a Espólio de José Rodrigues Vargas, CPF nº 237.XXX.XXX-06.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000087407-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024137, fundamentada na Decisão Administrativa nº 431/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFMs a Jurandir de Mello Rocha, CPF nº 154.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000102720-5, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1025012, fundamentada na Decisão Administrativa nº 423/2022 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Evanir Kurtz ME (Kurtz Dog), CNPJ 00.750.225/0002-46.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000093988-0, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 2020301319, fundamentada na Decisão Administrativa nº 490/2022 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Arlindo de Souza Roliano - CPF 113.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000087243-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025087, fundamentada na Decisão Administrativa nº 613/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a Jota Nunes Servitrans - EIRELI - ME, CNPJ nº 22.500.422/0001-69.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000090559-4, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1025096, fundamentada na Decisão Administrativa nº 265/2023 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Vera Lúcia Bittencourt da Costa - CPF 676.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000062108-1, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 2020301080, fundamentada na Decisão Administrativa nº 420/2022 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Geriatria Dom Diogo LTDA, CNPJ 04.273.987/0001-79.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000061201-5, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 2020300571, fundamentada na Decisão Administrativa nº 356/2023 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Vicente Hélio Mazzuco - CPF 006.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000085352-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025268, fundamentada na Decisão Administrativa nº 225/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a BLC Parking Ltda, CNPJ nº 35.098.592/0001-00.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000108810-9, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1024333, fundamentada na Decisão Administrativa nº 021/2024 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Flavio Góes Fraga, CPF 082.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000090718-0, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1025098, fundamentada na Decisão Administrativa nº 206/2023 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Vera Lúcia Bittencourt da Costa, CPF 676.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000084628-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025247, fundamentada na Decisão Administrativa nº 069/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Antônio Cesar da Silva - ME, CNPJ nº 92.787.415/0001-75.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000081657-5, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1025085, fundamentada na Decisão Administrativa nº 527/2022 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Daniel Teixeira Fagundes - CPF 018.XXX.XXX-95.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000090697-3, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1025097, fundamentada na Decisão Administrativa nº 264/2023 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Vera Lúcia Bittencourt da Costa, CPF 676.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000126540-0, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1024412, fundamentada na Decisão Administrativa nº 065/2022 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Maicon Pauli Cavalli - ME (TM Trans Maicon) - CNPJ 21.147.494/0001-01.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000140900-2, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 2019301055, fundamentada na Decisão Administrativa nº 047/2023 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Mustang Administração de Bens e Participações Social Ltda. - CNPJ nº 09.176.209/0001-85.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000152219-4, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1023968, fundamentada na Decisão Administrativa nº 598/2022 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Ricardo de Albuquerque Fontoura, CPF 752.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000037697-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 89289/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para manutenção predial de substituição parcial do telhado da oficina da DCVU/ SMBURB, localizada na Rua Eng. Antônio Carlos Tibiriçá, nº 319, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 148/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 24.920,07 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais e sete centavos), sendo R\$ 6.831,34 (seis mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) referente à prestação de serviços, R\$ 17.855,96 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente ao emprego de material e R\$ 232,77 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) referente à utilização de equipamentos, o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004269.339039-1.500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO III

CONTRATO REGISTRADO SECON 89368/2024

PROCESSO 20.0.000070159-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ nº 03.997.801/0001-61.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 70821 - L.1149-D - PGMCD Nº 902 - SC/924.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Cláusula Quinta do Contrato e de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira, do Termo Aditivo V. A contar de 18/12/2023, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Terceira, do Termo Aditivo V do Contrato 2622, com base na variação do IPCA, referente a competência de 18/12/2022 a 17/12/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 3.662,16 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), no período de 18/12/2023 a 17/12/2024. A Contratante pagará à Contratada, a partir de 18/12/2023, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 6.869,20 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). A contar de 18/12/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 82.430,40 (oitenta e dois mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 17/12/2024.

MODALIDADE: PE 269/2019.

VALOR: R\$ 82.430,40 (oitenta e dois mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL

EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 032

LOTEAMENTO TIMBAÚVA III

PROCESSO 19.14.000000191-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação FUNDIÁRIA referente ao procedimento de REURB-S.

NOME: LOTEAMENTO TIMBAÚVA III.

ENDEREÇO: ESTRADA ANTÔNIO SEVERINO 1901.

Lista dos moradores beneficiados com Legitimação Fundiária em anexo.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

SIMONE SOMENSI, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Lista Complementar de Legitimação Fundiária Timbaúva III

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5161_ce_475721_1.pdf

EDITAL

EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 033 LOTEAMENTO SÃO PEDRO PROCESSO 20.0.000039876-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação de Fundiária e Posse conforme segue:

NOME: Loteamento São Pedro.

ENDEREÇO: Av. Edgar Pires de Castro, nº 5300, Bairro Restinga.

Lista dos moradores beneficiados com Legitimação de Fundiária e Posse em anexo.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

SIMONE SOMENSI, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Lista de Legitimação de Posse e Fundiária L. São Pedro

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5161_ce_475728_1.pdf

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

VILA SÃO GABRIEL RUA CORONEL MASSOT, 808 PORTO ALEGRE PROCESSO 21.14.000000276-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com Sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S titulatória, instaurado por meio do Ato nº 044/2024, Edital nº 058/2024, para regularização do VILA SÃO GABRIEL, implantado pelo Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB. O empreendimento abrange as seguintes matrículas, do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital:

Vila São Gabriel:

Quadra	Matrículas	Total de Matrículas
1	47.068 até 47.089	22
2	47.090 até 47.125	36
2	76.094	1
3	47.128 até 47.172	45
4	47.173 até 47.214	42
5	47.215 até 47.256	42
Total		188

QUADRA	MATRÍCULAS	Equipamentos Comunitários
2	76.095	Posto de Saúde
-	47.257 até 47.261	Ruas
Total		6

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

I – NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: VILA SÃO GABRIEL.

II - HISTÓRICO: A ocupação da área onde hoje fica a Vila São Gabriel iniciou em 1948, após realocação de parte das famílias que residiam anteriormente na Vila Piratini, atual praça Piratini e Colégio Júlio de Castilhos, no Bairro Santana. Todo Processo de realocação dessa e de outras comunidades dialogava com política urbana de “modernização” de Porto Alegre, a qual com sua suposta revitalização vão afastar do centro da capital as populações situação de vulnerabilidade social e vai dar origem aos bairros como, Cruzeiro, Cristal, Restinga e etc. Conforme censo realizado pela prefeitura em 1949, a referida comunidade já contava com 105 residências. Em 1951 iniciou-se a expansão, da energia elétrica. Já entre os anos de 1961, 1962 e 1963, foram realizadas obras de infraestrutura decorrentes da reivindicação popular conforme relatório de Adorando de Oliveira Moraes, pXX 2018. Já censo realizado pela prefeitura em 1964 o indicava 204 domicílios, demonstrando crescimento das moradias na área. Na década de 70 a mobilização popular levou a conquistas sociais importantes como o projeto Pró-gente de 1976, que implementou a rede de esgoto e pavimentação das ruas do loteamento. Em 1995 ampliou-se a infraestrutura rede de abastecimento de água e esgoto.

Em 2023, iniciamos o Processo buscando a regularização da área através do registro do Contrato de compra e venda dos lotes quitados, pois ao longo dos anos, mesmo com a consolidação da ocupação e criação dos vínculos territoriais uma parte significativa da área continuou em nome do DEMHAB, mesmo com tanto tempo da contratação, não foi efetivada a transferências das matrículas para nome dos moradores, etapa que é objeto desta CRF.

III – LOCALIZAÇÃO: Rua Coronel Massot, nº 808 nesta Capital.

IV – MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB-S.

V – INFRAESTRUTURA ESSENCIAL: AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA: O núcleo urbano informal foi implantado pelo DEMHAB, com aprovação e registros cabíveis à época, portanto dispensa a apresentação de termo de compromisso e cronograma de execução. A teor do que dispõe o art. 30, inc. § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

VI – A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA COM A RESPECTIVA MATRÍCULA: trata-se de REURB-S que já possui matrículas abertas, segue, portanto, listagem relativa à atribuição das titulações através do registro das unidades do loteamento em nome dos adquirentes.

VII - A LISTAGEM COM O NOME DOS OCUPANTES: no presente caso, como a grande maioria dos moradores adquiriu o lote do DEMHAB através de Contrato de compra e venda e quitou com suas obrigações, o formato adotado para titulação dos moradores será o do art. 52, parágrafo único da Lei 13.465/17:

“Art. 52. Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas.

Parágrafo único. Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da Reurb, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade, quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes da regularização fundiária.

Ressalva, entretanto, que serão utilizadas outras modalidades de titulação, pois nem todos os moradores adquiriram o lote por Contrato de compra e venda. O direito dos moradores se constituíram de diferentes formas.

VIII - O objetivo desta REURB-s, então, é registrar as unidades do núcleo urbano informal em nome dos adquirentes que efetivaram a quitação de suas obrigações contratuais, razão pela qual requer que o título aquisitivo a ser

registrado sejam os Contratos de promessa de compra e venda ou outros apontados na listagem relativa às titulações. A fim de otimizar os atos de registro perante esta Serventia, requer que seja adotado o mesmo procedimento utilizado no caso de registro de legitimação fundiária, ou seja, seja considerado o Contrato padrão e a indicação de quem deve ser titulado através da emissão do CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COLETIVO.

Sob inteira responsabilidade do Município e do DEMHAB, devem ser titulados os adquirentes que constam na listagem anexa, beneficiários do CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COLETIVO, momento em que DECLARA que os Contratos originais estão devidamente arquivados e subscritos por seus beneficiários, tudo na forma prevista no art. 698, § 3º da CNRR:

“Art. 698. (...) 3º - caso a listagem da CRF ou a listagem complementar reconheça direito real não derivado de legitimação fundiária ou de posse, o Ente Público promotor da regularização deverá apresentar a minuta do instrumento-padrão indicativo do direito real constituído, declarando possuir os originais arquivados e subscritos por seus beneficiários.”

IX - Consigna, novamente, que poderão ser apresentados outros títulos aquisitivos, inclusive legitimação fundiária, conforme for a documentação apresentada pelos moradores.

CERTIFICA, que todos os requisitos legais exigidos pela legislação pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Habitação. Reitera que as obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme informações constantes no SEI.

CERTIFICA, ainda que a presente REURB-S é titulatória.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não há notificações a serem feitas, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) e todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há averbações na respectiva matrícula que necessitariam de notificação na condição de terceiros interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 pelos ocupantes, constando na listagem aqueles que cumpriram as exigências legais, apuradas através de Processo Administrativo, cujo número consta na listagem anexa.

Os lotes destinados a equipamentos públicos – escola, praça e creche serão com tempo, titulados em nome do Município de Porto Alegre.

Devem acompanhar a CRF os seguintes documentos:

1. Ato de instauração da REURB-S;
2. Editais dando publicidade da decisão que instaurou a REURB-S e emitiu a CRF;
3. Listagem com os nomes dos beneficiários, sendo esta a primeira lista, depois serão enviadas as complementares, consignando que todos os cumpriram com os requisitos legais para reconhecimento do seu direito;

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

SIMONE SOMENSI, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Lista com 32 interessados de Certificado de Quitação Coletivo Vila São Gabriel

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5161_ce_475739_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DECISÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 96 da Lei Complementar nº 992/2023, TORNA PÚBLICO o julgamento dos Processos Administrativos abaixo relacionados e NOTIFICA os interessados acerca da baixa e arquivamento dos Autos.

Processo	Decisão
----------	---------

21.0.000062787-6	Baixa e arquivamento do Processo.
21.0.000065840-2	Baixa e arquivamento do Processo.
22.0.000038312-4	Baixa e arquivamento do Processo.
23.0.000100865-0	Baixa e arquivamento do Processo.
23.0.000081697-3	Baixa e arquivamento do Processo.
22.0.000022219-8	Baixa e arquivamento do Processo.
21.0.000047731-9	Baixa e arquivamento do Processo.
21.0.000051375-7	Baixa e arquivamento do Processo.
20.0.000107597-8	Decurso do prazo prescricional. Baixa e arquivamento do Processo.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

ADÃO DE CASTRO JÚNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 24.0.000041600-9

TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89232/2024.

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CREDORA: ASSOCIAÇÃO DOS TÁXIS ACESSÍVEIS DE PORTO ALEGRE, CNPJ 27.215.246/0001-37.

OBJETO: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE reconhece o dever de indenizar a CREDORA acima identificada, de acordo com o art. 884 do Código Civil Brasileiro, em virtude da prestação de serviços de transporte social, através de veículos adaptados, na modalidade de remoção, realizando o transporte individual aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), residentes em Porto Alegre e de seu acompanhante, que necessitem realizar tratamento de saúde e atendimentos psicossociais, que sejam portadores de incapacidades temporárias ou permanentes de locomoção, impossibilitados de deslocarem-se por seus próprios meios, pertencentes a famílias em vulnerabilidade.

VALOR: R\$ 17.750,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004287 1.500.001.001 0001 33.90.33.00.

BASE LEGAL: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 24.0.000038492-1

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.021.017/0001-77.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de instituição para a realização de curso sobre fundos públicos e parcerias nos moldes da Lei Federal nº 13.019/14, compreendendo noções gerais e oficinas de elaboração de planos de trabalho.

ORIGEM DE RECURSOS: Resolução 018/2024 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 3.3.90.39.61.00.00 - 2.669.001.000.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 241/2024.

BASE LEGAL: Art. 74, inc. III, al. "f", da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e Decreto Municipal nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 23.0.000027707-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Parcerias.

CONTRATADA: URCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ 32.185.360/0001-00.

CONTRATO REGISTRADO SECON: 87427/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON: 88039/2024.

OBJETO: Passa a gestão e fiscalização do Contrato SECON 87427/2023 para Divisão de Planejamento Financeiro do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda – DPF/SMF.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 136, Da Lei Federal 14.133/21.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161596-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC SAVIA - SOCIEDADE DOS AMIGOS DA VILA INGA E ADJACÊNCIAS, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva 155/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC SAVIA - SOCIEDADE DOS AMIGOS DA VILA INGA E ADJACÊNCIAS visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil SAVIA - SOCIEDADE DOS AMIGOS DA VILA INGA E ADJACÊNCIAS, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
155	R\$ 40.000,00	23.0.000161596-3

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

**JUSTIFICATIVA
PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 23.0.000161517-3**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SÃO CARLOS, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva 146/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SÃO CARLOS visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SÃO CARLOS, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
146	R\$ 20.000,00	23.0.000161517-3

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000079425-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 85213/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89313/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: MARIA LIEGE NARDI.

CPF: XXX.XXX.510-68.

OBJETO DO CONTRATO: Avaliação de projetos e a participações em reuniões da Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na ampliação de objeto e vigência.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 24 de março de 2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de maio de 2024.

VALOR: R\$ 119,02 por projeto avaliado e R\$ 59,51 por participação em reunião.

ORIGEM DE RECURSOS: 1004 - FUMPROARTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-339036060300-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 7.328/93, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

EDUARDO GARCEZ PAIM, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 152/2024

PROCESSO 23.0.000161405-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: União Metropolitana de Estudantes Secundários de Porto Alegre - UMESPA.

CNPJ: 88.593.231/0001-05.

OBJETO: Concessão de repasse à organização beneficiada dos valores referentes à Emenda Impositiva 766/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PROCESSO: 23.0.000161405-3.

DISPENSA: 152/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 766/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.4150.33504101-1.500.001.001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

EDUARDO GARCEZ PAIM, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161937-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89.245/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

CNPJ: 88.630.413/0007-96.

OBJETO: aquisição de bens permanentes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27057087, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 022/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de maio de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de abril de 2025.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-44504399-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161805-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89.324/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Instituto de Cardiologia - Fundação Universitária de Cardiologia - IC-FUC.

CNPJ: 92.898.550/0001-98.

OBJETO: aquisição de bens de consumo, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27595579, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de abril de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de abril de 2025.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-33504300-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000059317-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 74.247/2021.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.181/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Ara Locações Ltda. ME.

CNPJ: 17.793.272/0001-99.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2024.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 10/05/2023 a 09/05/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 546/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio de 2025.

VALOR: R\$ 6.193,90 (seis mil cento e noventa e três reais e noventa centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000073009-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 75.987/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89.327/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Transcarmeli Transportes Ltda Me.

CNPJ: 08.104.037/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 3º APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1, do III Termo Aditivo: "2.1 - O reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, referente ao IPCA de 12/2022 a 11/2023, solicitado pela Contratada, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.", bem como de acordo com o estabelecido na Resolução 002/2024 do CGOF.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 362/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2024.

VALOR: Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 9.308,47 (nove mil trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos), a contar de 01/12/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PRECEPTORES DO PET-SAUDE EQUIDADE
PROCESSO 23.0.000159896-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, representada pela Coordenadoria de Saúde Oeste, formada pelos Distritos Glória, Cristal e Centro, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio da Coordenadoria de Saúde (CoorSaúde), e através do Comitê Gestor, tornam público o resultado final para o Processo de seleção e cadastro reserva de preceptores para o "PET-Saúde: Equidade", 11ª edição, aprovado nos termos do Edital SGTES/MS nº 011/2023, de 16 de setembro de 2023.

Porto Alegre, 2 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

Resultado Final

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5161_ce_475675_1.pdf

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 24.0.000055057-0

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 89.341/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Clinirim Clínica de Doenças Renais.

CNPJ: 89.407.217/0001-24.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de hemodiálise para a Secretaria Municipal de Saúde, na competência de faturamento de MARÇO de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em março de 2024.

VALOR: R\$ 551.501,24 (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 11.172,02 (onze mil cento e setenta e dois reais e dois centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC e R\$ 540.329,22 (quinhentos e quarenta mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) de FAEC.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 24.0.000055057-0

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 89.342/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Vita-rim Clínica de Doenças Renais.

CNPJ: 89.953.756/0001-69.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de hemodiálise para a Secretaria Municipal de Saúde, na

competência de faturamento de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em março de 2024.

VALOR: R\$ 474.483,65 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 9.253,88 (nove mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC e R\$ 465.229,77 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) de FAEC.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000028292-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 76.858/2022.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.296/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Clínica Beira Rio – CBR.

CNPJ: 92.914.183/0001-79.

OBJETO: Contrato nº 76.858, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2017, que tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Contrato registrado sob o nº 76858/2022, por 60 (sessenta) dias a contar de 26/04/2024 a 24/06/2024. Fica alterada parte do texto da cláusula quinta do Anexo I do Contrato original, conforme segue: "Poderá ser realizado contato com o usuário do SUS para confirmação da agenda, prévia à data do dia e horário agendados, não após, no caso de não comparecimento do usuário. Neste caso, o usuário seguirá a norma estabelecida pela SMS." Passa a ter a seguinte redação: "Poderá ser realizado contato com o usuário do SUS para confirmação da agenda."

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 26/04/2024 à 24/06/2024.

VALORES: Considerando a prorrogação do Contrato para 02 meses, o valor mensal permanece estimado em R\$ 136.860,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais) e o total para 60 (sessenta dias) de R\$ 273.720,00 (duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de abril de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.000156755-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.998/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.326/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Realização de parceria para aquisição de bens permanentes, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 426/2023.

OBJETO DO II ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento registrado sob o nº 82.998/2023 período de 12 (doze) meses, a contar de 26/05/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 128/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de maio de 2024.

VALOR: não houve alteração

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-445042990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 240/2024

PROCESSO 24.0.000039969-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: CAREN BAVARESCO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 36.040.263/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de capacitação aos profissionais de saúde, da saúde bucal, com oficina de Manejo das Disfunções Temporomandibulares através de Agulhamento Seco e Auriculoterapia, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 01804 002063 150 040 001 33903922.

BASE LEGAL: Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000056046-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86.230/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.328/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Powertec Industrial Ltda.

CNPJ: 22.932.456/0001-22.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial para a prestação de serviços de engenharia, manutenção preventiva e corretiva em grupos motores geradores diesel de energia elétrica, da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão-de-obra especializada, para manutenção preventiva e o atendimento do plantão externo 24 horas, para manutenção corretiva, sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado no CREA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Fica o Contrato prorrogado por mais 180 dias, a contar de 28/04/2024.

O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro Processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 027/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de outubro de 2023 a 28 de abril de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de abril de 2024.

VALOR: R\$ 155.990,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa reais) de valor máximo total.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000052315-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79.418/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.323/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Flag Transportes EIRELI.

CNPJ: 33.265.766/0001-57.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo com Motorista, na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2024.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 30/08/2023 a 29/08/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 277/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2025.

VALOR: R\$ 9.406,38 (nove mil quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP.

PROCESSO SEI 24.10.000002465-9.

CONTRATO 24.10.000002465-9.

OBJETO: Aquisição de 12.000 litros de Neutralizador de Odor de Esgoto Sanitário.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 282.000,00.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Lunes 3 Comércio de Máquinas e Suprimentos Gráficos Ltda – EPP.

PROCESSO SEI 22.10.000001445-8.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000001445-8.

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de serviços de locação de máquina multifuncional colorida (fotocopiadoras/ impressoras/digitalizadoras com tecnologia digital).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 100.000,00.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

PROCESSO SEI 23.10.000002222-7.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000002222-7.

OBJETO: prorrogação de prazo e reajustamento de valores em Contrato de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação para o DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 1.660.542,08.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

PROCESSO 17.14.000002311-4

BENEFICIÁRIO: LUIZ FERNANDO TERRACIANO DA SILVA.

CPF: 013.XXX.XXX-18.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14000000698-8.

GRUPO DE ATENDIMENTO: PEDREIRA.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14000002311-4.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 20/03/2024.

PRAZO: 24 (VINTE QUATRO) MESES .

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 25 de abril de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
PROCESSO 17.14.000002019-0

BENEFICIÁRIO: Ana Leizele Silva do Rosário.
CPF: 857.XXX.XXX-91.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: Liberdade.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002019-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 27/02/2024.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 24 de abril de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
PROCESSO 17.14.000002210-0

BENEFICIÁRIO: JEFFERSON WAGNER DOS SANTOS VARGAS.
CPF: 010.XXX.XXX-80.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14000002210-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 19/02/2024.
PRAZO: 24 (VINTE QUATRO) MESES.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
PROCESSO 17.14.000002351-3

BENEFICIÁRIO: MARTA MADALENA QUEVEDO KAVETZ.
CPF: 023.XXX.XXX-32.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000683-0.
GRUPO DE ATENDIMENTO: EDUARDO PRADO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002351-3.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 08/06/2024.
PRAZO: 24 (VINTE QUATRO) MESES.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 011/2023
PROCESSO 23.17.00000851-9

REGISTRO 967.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRY TRANSPORTES LTDA. - CNPJ nº 16.888.833/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO do Contrato 011/2023, referente à prestação de serviços de locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender ao DMLU.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente TERMO ADITIVO fica PRORROGADO o Contrato 011/2023, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 08/06/2024 a 07/06/2025.

VALOR: R\$ 233.988,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002217-33.90.39.62-1.7.53.140001-5140.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 639/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161208-5

TERMO DE FOMENTO: 176/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Lar de Santo Antônio dos Excepcionais.

CNPJ DA OSC: 89.556.831/0001-58.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva 027/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura. Assinatura em 02/05/2024.

VALOR: R\$ 100.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 6000-6004-4173-1.500.000.000-335043.06.

BASE LEGAL: Artigos. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 003/2024

PROCESSO: 24.16.000013049-5.

DOADORA: Comercial Zaffari Ltda., CNPJ 92.016.757/0001-91.

DONATÁRIA: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Doação, de forma irrevogável e irretratável, 01 (uma) Máquina de Demarcação Viária SGM1-40.

VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$ 39.000,00.

BASE LEGAL: Lei 10.406/2002, Lei 13.303/2016, Resolução da Empresa Pública de Transporte e Circulação 018/2022 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 004/2024

RESULTADO FINAL

PROCESSO 23.12.000001839-9

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto a contratação de serviços de Auditoria contábil independente para a PROCEMPA, foi a empresa Audimec Auditores Independentes S/S.

VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO II

CONTRATO 20.12.000001773-6

PROCESSO 21.12.000000644-6

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.

CNPJ: 93.445.464/0001-63.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de desenvolvimento de *layout* de formulários, serviço de impressão e serviços de acabamento e expedição.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de maio de 2024. Também é objeto do Termo Aditivo a redução de quantitativos em 93,7%, a partir de 1º de maio de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2021.

VIGÊNCIA: 1º/05/2024 a 30/04/2026.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 29.380,83 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br